



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

FLS. Nº	04
PROC. Nº	Supm 196/24
dt.	09

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Documento de Formulação de Demanda: 073/2024

Objeto: Aquisição de software de arquitetura através de inexigibilidade de licitação.

DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.1. A contratação está prevista no orçamento anual da instituição, que garante que os recursos financeiros estejam disponíveis para cobrir os custos dos serviços da Secretaria de Saúde.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

2.1. Cumprimento da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) Seção I - da Instrução do Processo Licitatório § 3º diz-se: Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição dos softwares é uma necessidade urgente para assegurar que o departamento possa atender à demanda crescente e manter a qualidade e a eficiência no trabalho.

3.2. A utilização dos programas cumpre as exigências da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de BIM em projetos de engenharia e arquitetura.

3.3. A aquisição dos softwares ARCH line.XP LT 2024 e ZWCAD PRO 2025 surgiu da necessidade de ampliar o quadro de funcionários com a contratação de uma estagiária. Como os funcionários do setor já utilizam o mesmo software, é necessária a compra do mesmo devido à questões de compatibilidade e padronização, garantindo que nenhum dado se perca nas tarefas realizadas em conjunto.

3.4. Estes softwares são essenciais para a realização de tarefas específicas dentro do departamento de arquitetura e curadoria.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Arquitetura e Curadoria	Denise C.C. da Fonseca

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA GARANTIA DO PRODUTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

FLS. Nº	05
PROC. Nº	Supm 190/24
Assinatura	

5.1.1.A contratada deverá oferecer uma garantia mínima de 12 meses a partir da data de disponibilização do software.

5.1.2. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a corrigir, sem qualquer ônus adicional para o contratante, quaisquer falhas ou defeitos decorrentes dos programas.

5.1.3. A contratada deverá fornecer ao contratante um certificado de garantia detalhando os termos e condições da garantia, incluindo o período de validade e os procedimentos para acionamento.

5.1.4. O certificado de garantia deve ser assinado por representantes autorizados da contratada e do contratante.

5.1.5. A garantia deve incluir suporte técnico para resolver problemas relacionados à instalação, configuração e operação dos softwares. Esse suporte pode ser fornecido por meio de telefone, e-mail ou chat.

5.1.6. Em caso de falhas graves que não possam ser corrigidas com atualizações ou suporte técnico, o fornecedor deve se comprometer a substituir o software sem custo adicional.

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS AMOSTRAS

7.1. Não será solicitado amostra. Os programas devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no edital ou no termo de referência. Não obstante, a área técnica provocante da aquisição já utiliza do programa e das funcionalidades disponíveis.

7. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O fornecedor deve entregar os softwares no prazo estipulado no contrato, que deve ser claramente definido e acordado antes da assinatura do contrato.

7.1.2. A entrega dos softwares pode ser feita por meio de download eletrônico ou mídia física, dependendo do que for acordado. Se for por download, o fornecedor deve fornecer os links e credenciais necessárias. Se for por mídia física, deve ser acompanhada de documentação necessária.

7.1.3. O fornecedor deve fornecer uma nota fiscal eletrônica ou física, conforme exigido pela legislação vigente, comprovando a entrega dos softwares e o cumprimento das condições contratuais.

7.1.4. A contratante pode realizar testes de funcionamento para assegurar que os softwares estão operacionais e atendem às necessidades e especificações estabelecidas. Isso pode incluir a verificação da instalação, configuração e desempenho dos softwares.

7.1.5. Caso sejam identificados problemas ou falhas que não foram detectados durante a inspeção inicial, o fornecedor deve se comprometer a realizar reparos ou substituir os softwares conforme as condições estabelecidas no contrato.

7.1.6. O fornecedor deve fornecer suporte técnico inicial para auxiliar na instalação e configuração dos softwares, garantindo que estejam totalmente operacionais.

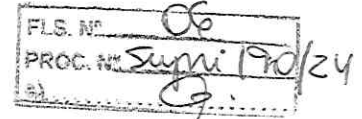
8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento de mercado considerou compras semelhantes e consultas públicas para garantir a transparência e a adequação do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



8.2. A aquisição dos softwares ARCH line.XP LT 2024 e ZWCAD PRO 2025 será realizada por inexigibilidade devido à exclusividade de vendas. Apenas uma empresa possui os direitos para a comercialização desses produtos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Os softwares são fundamentais para a execução de projetos arquitetônicos e de engenharia, permitindo a modelagem e o design de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que exige a adoção de Modelagem da Informação da Construção (BIM) em licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A estimativa para a aquisição dos softwares ARCH line.XP LT 2024 e ZWCAD PRO 2025 é de uma licença para cada software. Essa quantidade é adequada para atender às necessidades atuais do departamento de arquitetura e curadoria, considerando a contratação de uma estagiária.

10.2. ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	QTDE.	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	01	PROGRAMA	ARCH line.XP LT 2024
2	01	PROGRAMA	ZWCAD PRO 2025

11. ESTIMATIVA DE VALORES

11.1. A estimativa de preços foi estimada com base no orçamento da empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, detentora da exclusividade de vendas do software.

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PROGRAMA	ARCH line.XP LT 2024	R\$ 5.703,00
2	PROGRAMA	ZWCAD PRO 2025	R\$ 4.359,00
TOTAL: R\$ 10.062,00			

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução, pois se trata de contratação única e indivisível, envolvendo a aquisição de software.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

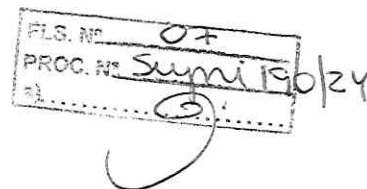
14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Por ora não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a pretensa contratação. As providências cabíveis poderão ser revistas ao longo do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

15.1. Para a pretendida aquisição dos softwares ARCH line.XP LT 2024 e ZWCAD PRO 2025 não foram identificados impactos ambientais significativos devido à sua natureza digital e à ausência de efeitos diretos sobre a infraestrutura física, consumo de energia ou geração de resíduos. Portanto, não são necessárias medidas específicas de mitigação para impactos ambientais relacionados a esta aquisição.

15.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.3. Para a pretendida aquisição dos softwares ARCH line.XP LT 2024 e ZWCAD PRO 2025 os resultados serão analisados considerando o nível de produção antes e depois da aquisição do software, identificando especialmente como a disponibilização para todos os funcionários do setor foram impactados pela compra.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. A solução para a contratação, abrange a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficiência, efetividade e economicidade. Nesse sentido, destaca-se os seguintes pontos em relação ao planejamento apresentado:

- a)** Economia no valor da aquisição em função da aquisição ser realizada direto com o fabricante;
- b)** Eficiência com a diminuição do custo administrativo ocasionado pelo fator de inexigibilidade;
- c)** Celeridade na execução do processo como um todo, visto que não é inviável ou inexistente competitividade no caso em tela.

16.2. Além disso, é prudente pontuar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, qualquer risco envolvido é administrável.

16.3. Dessa forma, por tudo o que foi considerado, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente como **VIÁVEL**.

Itapevi, 13 de agosto de 2024.


Ana Maria Pessoa Massarenti
Secretária Municipal de Saúde